



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE/RS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO- ICHI
ÂNGELA TORMA PIETRO- e-mail: angela.torma@gmail.com
ELIANE DUARTE DE LIMA- e-mail: elianelima@uab.furg.br
MARIA ÂNGELA MATTAR YUNES- e-mail: mamyunes@yahoo.com.br
EIXO TEMÁTICO: Extensão, docência e investigação

**“O EDUCADOR SOCIAL E SEU COMPROMISSO COM A
PROTEÇÃO: CONSTRUINDO DISCURSOS E ESTRATÉGIAS
PARA COMPREENDER A ECOLOGIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL”**

RIO GRANDE/RS- BRASIL

“O EDUCADOR SOCIAL E SEU COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO: CONSTRUINDO DISCURSOS E ESTRATÉGIAS PARA COMPREENDER A ECOLOGIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL”

A violência sexual contra a criança e/ou adolescente é um tema complexo e uma questão global crítica, pois atinge milhares de vítimas no mundo todo violando seus direitos enquanto seres humanos em desenvolvimento. Assim, é preciso compreendê-la como um problema social que envolve complexidade teórica e metodológica, tanto pela dificuldade de entender o fenômeno tanto do ponto de vista científico quanto legal (AZEVEDO & GUERRA, 1995a e 1995b; COHEN, 1993; GUERRA, 1998; GROSMAN & MESTERMAN, 1998); também por tratar-se de um aspecto que ainda permanece oculto no seio familiar (AZEVEDO & GUERRA, 1989, 1995^a e 1995b; FALEIROS, 2005; COHEN, 1993; GUERRA, 1998). Neste sentido, o educador social necessita refletir sobre as suas causas e inter-relações dentro de uma perspectiva sistêmica de múltiplos contextos.

Neste sentido, foi pensado o Projeto de Pesquisa e Extensão: A ECOLOGIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: AS DIFERENTES “PORTAS DE ENTRADA & POSSIBILIDADES DE PREVENÇÃO”. Constituído-se em mais uma ação/intervenção do Centro de Estudos Psicológicos sobre Meninos e Meninas de Rua da Furg – CEP RUA FURG. O presente estudo visa estudar o contexto sócio-ecológico-ambiental das “portas de entrada” da violência sexual e quais são os setores que constituem a rede intersetorial de atendimento. E ainda, buscar estudar uma proposta de intervenção que viabilize a construção de uma rede de proteção e a formação de um educador sócio ambiental. Tem como base teórica e metodológica a bioecologia do desenvolvimento humano de Urie Bronfenbrenner (BRONFENBRENNER, 1979, 1996; BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998), bem como o pensamento complexo de Edgar Morin (MORIN, 2002). Este trabalho será realizado em uma cidade do extremo sul do Brasil, na cidade de Rio Grande/Rs.

A pesquisa-ação apresentada caracteriza-se como quanti-qualitativa e envolve 170 instituições que compõem a rede intersetorial que atendem crianças e adolescentes vitimizados, sendo eles: Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Juizado da Infância e da Juventude, Vara Criminal, Promotoria da Infância e da Juventude, Promotoria Criminal, CREAS, Escola e a família das vítimas. Um estudo preliminar mostrou que estas somam 170 instituições envolvidas (3 Conselhos tutelares, 4 Postos da Polícia Civil; 1 Delegacia Civil, 1 Posto da Mulher; 1 Juizado da Infância e da Juventude, 1 Vara Criminal, 1 promotoria da Infância e da Juventude, 1 promotoria Criminal, 1 CREAS, 1 IML, 2 Hospitais; 31 Postos de Saúde; 5 Instituições de Abrigo; 54 escolas municipais urbanas e rurais; 10 pré-escolas municipais; 31 escolas estaduais e 22 escolas particulares. Conta com uma equipe formada por uma doutoranda

do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental da Furg, uma bolsista CNPq, 23 Bolsistas Permanências e 7 voluntários.

O estudo da suas atuações indica preliminarmente a necessidade de se propor estratégias de formação de uma rede de atendimento eficaz e efetiva que tenha como prioridade a criança e o adolescente vitimizado. E ainda, aponta que buscar alternativas de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes antecede qualquer outra medida. Sendo necessária uma visão sistêmica do fenômeno tendo como foco a proteção integral a criança e o adolescente minimizando os danos e a revitimização causados após a denúncia/revelação do abuso. A partir da formação de um educador social que compreende suas ações e tem claro a sua responsabilidade na proteção da criança/ adolescente vitimizado.

A seguir serão apresentadas as estratégias metodológicas que nortearão a coleta de dados a ser realizada em duas diferentes etapas de acordo com os contextos a serem pesquisados – rede intersetorial e desenvolvimento do Programa de Intervenção Psicoeducacional com os profissionais que atendem a criança/adolescentes, familiares e agresssores:

1. A inserção ecológica (Cecconello & Koller, 2003) será usada em todas as fases de coleta de dados nas instituições e contextos pesquisados: os pesquisadores farão diário de campo, visitas e permanência com observações por tempo planejado nos contextos pesquisados. A metodologia da inserção ecológica propõe um olhar cuidadoso dirigido para as pessoas, para os processos, para os contextos em questão e o tempo nas concepções da abordagem bioecológica de Bronfenbrenner (1979/1996, 2005).
2. Questionário estruturado para traçar o perfil das instituições que serão pesquisadas. Este instrumento foi criado com o objetivo de buscar os dados gerais da instituição e do serviço que desenvolve.
3. Questionário semi-estruturado com as coordenações das instituições buscando fazer um diagnóstico sócio-ecológico ambiental do atendimento a criança e o adolescente, vítima de abuso sexual, das famílias e do abusador. Este instrumento busca delinear todos os passos executados pela instituição durante o atendimento. A partir da análise deste instrumento será possível perceber quais são as interlocuções existentes entre as instituições e como se dá o fluxo do atendimento. E principalmente, será possível avaliar as dificuldades e problemas existentes que potencializam a revitimização da vítima.
4. Com a análise dos dados dos instrumentos acima, será possível construir um Programa de Intervenção Psicoeducacional junto aos profissionais/educadores buscando construir estratégias de prevenção nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem formar uma rede de atendimento eficaz e protetiva que tenha como prioridade a criança e o adolescente vitimizado. Conforme já mencionado acima serão delineados módulos temáticos com base em uma proposta semelhante a que foi desenvolvida por Pietro & Yunes (2008) em uma escola de ensino fundamental junto a professores da rede pública, cujos resultados foram avaliados como positivos. Os temas deverão ser: definições de abuso sexual, sinais e vitimização; sexualidade & desenvolvimento; família contemporânea e suas complexidades; aspectos legais da violência sexual; responsabilidade

do profissional social; novas metodologias de trabalho e de prevenção e outros assuntos que podem ser solicitados pelos participantes. Para avaliar a eficácia do Programa de Intervenção serão utilizados dois instrumentos, o primeiro um Jogo de Sentenças Incompletas que será aplicado no início do programa e um questionário de avaliação preenchido pelos participantes.

5. Sentenças Incompletas: O material referente às sentenças abertas tem sido utilizado em outros estudos sobre crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil (RAFFAELLI & cols., 1997, 2000; YUNES & cols., 1997) e provém de uma lista de 24 itens selecionados, traduzidos e adaptados para estudos brasileiros (RAFFAELLI & cols., 2000). Nesta investigação será aplicado um modelo de sentenças incompletas com os professores visando averiguar quais são seus conhecimentos acerca do ECA, do abuso sexual, da denúncia de casos de abuso sexual, e algumas de suas concepções implícitas.

Para tanto, partiu-se da premissa que o Abuso Sexual contra crianças e adolescentes é um crime perverso que pode afetar de forma significativa a vida e o desenvolvimento psicossocial de crianças, adolescentes e famílias. Além disso, se fez necessário refletir sobre o caminho após a denúncia que pode ser tão ou mais árduo que o precedente a ela. Ressalta-se a necessidade do conhecimento do fenômeno pelos profissionais envolvidos e a prioridade no atendimento à vítima, buscando um atendimento interdisciplinar para que os danos e os traumas não sejam maximizados.

Vivemos em uma “sociedade normatizada”, que condiciona o indivíduo a determinadas formas de conduta, onde a violência surge como consequência da sua violação. Assim, para pensar no fenômeno da violência sexual, necessitamos primeiramente definir violência, em termos gerais. Neste sentido, Arendt (1985) nos diz que a violência é a “**falta de poder legítimo**”, com ausência de autoridade, desrespeitando o que foi socialmente determinado pelas normas de respeito mútuo (ARENDR, 1985; FALEIROS, 2005).

Assim, a violência sexual não se dá de forma legitimada, mas sim pela imposição e exercida pela negação ou pela ameaça a vítima. É uma modalidade de violência que pode deixar marcas profundas no desenvolvimento da criança e do (a) adolescente vitimizado (a). Azevedo & Guerra (1989) definem violência sexual como:

todo o ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p. 42).

Esta definição denota a complexidade de um tema que envolve dimensões históricas; culturais (etnia, gênero e raça); sociais (relações familiares e convívio na sociedade); econômicas (relacionada a perda do provedor quando ocorre a revelação); sexuais (sedução e culpabilização); poder (força física e segredo) e ainda psicológicas (relacionadas ao medo e ao trauma gerado por esta modalidade de violência). Segundo Morin (2002, p.14) “existe complexidade, de fato, quando os componentes que constituem um todo são inseparáveis e existe um tecido interdependente, interativo e inter-

retroativo entre as partes e o todo, o todo e as partes”. Neste sentido, Assmann (1998) nos diz que:

O conceito de complexidade não pode ficar prisioneiro do senso comum no qual o termo funciona como uma espécie de curinga verbal para aludir a coisas complicadas. Como ruptura epistemológica em relação à razão calculante do cientificismo moderno, a teoria da complexidade se refere sobretudo àquela característica básica de muitas situações, acontecimentos e processos que faz com que não possam ser analisados pela somatória de todas as análises parceladas de todos os seus componentes ou ingredientes. (ASSMANN, 1998, p. 148).

Assim, não é possível entender a violência sexual de forma isolada e fragmentada, mas sim, usando conceitos de Bronfenbrenner (1979/1996), a partir do todo “macrossistêmico” que afeta o microsistema da família abusiva. Para Morin (2002):

“o desenvolvimento da aptidão para contextualizar tende a produzir a emergência de um pensamento “ecologizante”, no sentido em que situa todo acontecimento, informação ou conhecimento em relação de inseparabilidade com seu meio ambiente – cultural, social, econômico, político e, é claro natural”. (MORIN, 2002, p. 24-25).

A complexidade neste caso é exatamente no sentido de buscar uma abordagem que abandone o reducionismo da ação multidisciplinar que se dá nos casos de abuso sexual. Pautamos um trabalho inter-transdisciplinar onde a proteção integral a vítima seja priorizada acima das questões relacionadas à punição do abusador.

Quanto às modalidades de abuso sexual cometidas contra crianças e adolescentes estas têm diversas formas de expressão que vão além da agressão física e psicológica provocadas pelo ato sexual em si. A depender dos elementos que integram as singularidades de cada situação, temos formas de abuso sexual que podem ser tão ou mais nocivas do que a relação sexual em si. São as seguintes: a *exploração sexual*: a produção e comercialização de materiais pornográficos com exposição de crianças e ou adolescentes (revistas, fotos, filmes e vídeos, etc...), a troca e venda de material publicitário de conotação sexual na Internet, o tráfico de crianças ou adolescentes para outras cidades ou países com propósitos sexuais e as práticas sexuais mediante formas de pagamento; o *voyeurismo* que versa na observação de atos ou de órgãos sexuais de outra pessoa; o *exibicionismo* que é a exposição intencional a uma criança de seus genitais com a intenção de chocar a vítima; os *telefonemas obscenos* que podem ocorrer quando um adulto gera ansiedade em crianças ou adolescentes com discursos sexualizados através de comunicação pelo telefone; o *abuso sexual verbal* que se refere às conversas abertas sobre atividades sexuais incompatíveis com o desenvolvimento cognitivo e sexuais de crianças e adolescentes. Podem ocorrer ainda a *exposição de vídeos pornográficos* e o *assédio sexual* através de propostas de contato sexual numa posição de poder em relação a vítima, que é chantageada com ameaças, tentativas de relações sexuais, carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral e anal; o *sadismo* ou abuso sexual incluindo flagelação, torturas e surras. E os tipos penais definidos legalmente como: estupro de vulnerável, corrupção de menores, satisfação de Lascívia mediante presença de criança e/ou adolescente, Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável, Produção de representação

pornográfica, utilizando criança ou adolescente, Fotografar ou publicar cena de sexo envolvendo criança ou adolescente, tortura e maus tratos.

No que se refere às responsabilidades sociais neste tema, existem artigos e definições no campo legal que visam dar proteção à infância e à juventude. A Magna Carta de 1988 dispõe no art. 227 caput e art. 227 § 4º:

ART. 227 CF: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

ART. 227, § 4º CF: A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (BRASIL, 2000, p. 107-108)

Estes preceitos se reforçam no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, LEI 8069/1990) cujo artigo 5º preconiza:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Para os casos de transgressão, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 2003) é explícito em legislar a obrigatoriedade de notificação dos casos, independentemente de certeza ou confirmação dos fatos. Assim sendo, a “mera” suspeita de violência contra uma criança ou adolescente deve ser anunciada, conforme dispõe o artigo 13: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 2003).

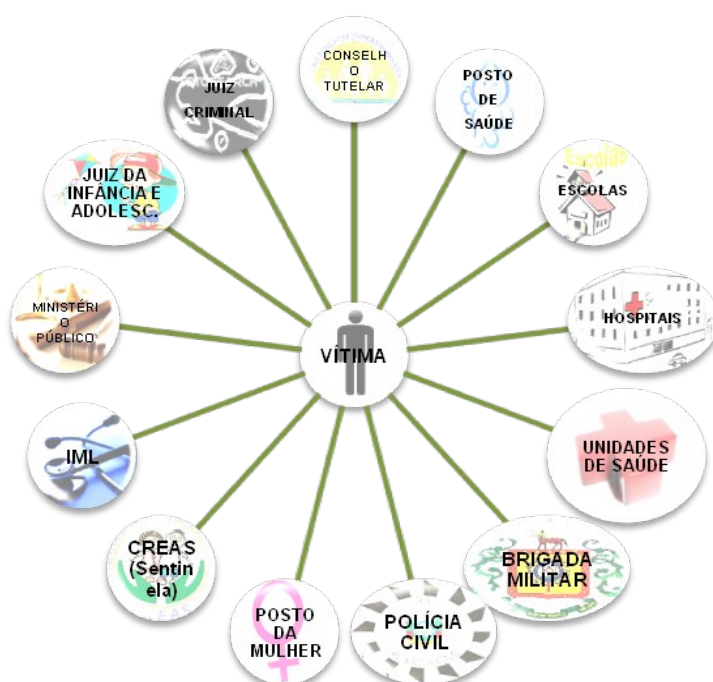
Entretanto, sabe-se que muito estudo e conhecimento são necessários para a comunicação da “mera suspeita” de violência seja qual for a modalidade evidenciada. Tais evidências podem variar em grau, desde um leve indício até o relato explícito da própria vítima ou testemunha (GONÇALVES & FERREIRA, 2002). Portanto, cada situação vai merecer uma minuciosa investigação e um tratamento diferenciado para que não se faça denúncias com base em sentimentos de desconfiança. Nestes casos, mesmo sem intencionalidade, o denunciante pode tomar para si o papel de vitimizador. Como se vê, a complexidade destas situações multifacetadas requer cuidado profissional, atenção e sensibilidade orientada para os sinais e expressões comportamentais das vítimas e dos abusadores.

Algumas categorias de profissionais devem estar especialmente preparadas para estas funções, pois além de seus papéis sociais lhes colocarem frente a frente com estas ocorrências, a legislação os obriga a efetuar a denúncia sob risco de punição administrativa se não o fizerem. Conforme o art. 245 do ECA (BRASIL, 2003), estarão sujeitos a multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, os médicos, professores ou responsáveis por estabelecimento de atenção à saúde e educação, que deixarem de comunicar aos órgãos competentes os casos de abuso e maus tratos contra crianças e adolescentes.

O desconhecimento do seu papel, enquanto profissional e da importância de um trabalho conjunto e interdisciplinar potencializa o trauma causado pela violência. Para tanto, é necessário percorrer os caminhos ou as portas de entrada para a denúncia, bem como quais são os mecanismos e aportes feitos pelos diversos profissionais que acabam atendendo a vítima, a família e o abusador.

O gráfico abaixo denota uma estimativa do elevado número de instituições que podem atuar nos casos de abuso sexual. Na maioria delas, a criança e/ou adolescente é obrigado a relatar a situação que vivenciou fazendo com que a mesma reviva a violência, o que pode levar a uma revitimização da vítima na tentativa de se punir o abusador.

GRÁFICO 1 – PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES QUE ATENDEM A CRIANÇA/FAMÍLIA/ABUSADOR.



Neste sentido, uma visão sistêmica desta modalidade de violência permitiria um trabalho em rede, no qual todos os profissionais envolvidos tivessem como objetivo a proteção integral a vítima através de um trabalho dialógico e comprometido. O que mais preocupa nos casos de abuso sexual é que em geral as vítimas convivem muito frequentemente por tempo indeterminado com as situações de risco. Neste caso, a situação de risco é compreendida pelo conjunto de eventos e processos negativos que se apresentam na vida da pessoa em desenvolvimento aumentando a probabilidade de ocorrerem problemas físicos, sociais e emocionais (YUNES & SZYMANSKI, 2005; YUNES, MIRANDA & CUELLO, 2004). No caso da violência intrafamiliar, o risco não está fora de casa, pois “elas presenciam diariamente, em seu ambiente familiar, os atos violentos e hostis que, certamente, agem contra a sua natureza e têm influência deletéria em seu desenvolvimento” (KOLLER & DI ANTONI, 2004, p. 294). Para contrapor-se aos mecanismos de risco que esta grave questão suscita, é preciso gerar

fatores de proteção que transformem esta situação. Se a família é responsável por expor a criança à violência, cabe aos demais microsistemas que formam a rede de atendimento social, por exemplo, a escola, atuar de forma protetiva para impedir que o abuso perdure.

Consensuamos, que a proposta apresentada está longe de ser a solução final para este problema social de tamanha abrangência e complexidade. Entretanto, é uma alternativa para promover mudanças nas ações dos profissionais que atendem crianças e adolescentes vitimizados; famílias das vítimas e abusadores. Tendo como foco a proteção integral da criança e do adolescente vitimizado.

Almejamos que esta proposta de intervenção venha a fortalecer os vínculos entre as todos os segmentos sociais atuantes para que o abuso sexual à criança e adolescente deixe de ser negado ou distanciado, mas seja enfrentado por vias que garantam a saúde física, mental e bem estar dos envolvidos. Só assim, será possível buscar estratégias de prevenção tendo a formação de uma rede como apoio afetivo e social e preparada para interagir com seu público de maneira humana e respeitosa.

REFERÊNCIAS:

ARENDT, H. *Da Violência*. Brasília: Editora da UnB, 1985.

ASSMANN, Hugo. *Reencantar a Educação: rumo à sociedade aprendente*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. A. *A Violência Doméstica na infância e na adolescência*. São Paulo: Robe, 1995b.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. A. *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu Editora, 1989.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. A. *Pondo os pingos nos is. Guia prático para compreender o fenômeno*. Apostila do TelelaciTelecurso de Especialização na área da Infância e Violência Doméstica, São Paulo: LACRI/ IPUSP, 1995a.

BRASIL. *Constituição federal, código penal, código de processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Porto Alegre: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/RS, 2003.

BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

BRONFENBRENNER, U. *The ecology of human development*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1979.

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. The ecology of developmental processes. In W. Damon (Org.). *Handbook of child psychology*. V. 1. New York: John Wiley Sons, 1998.

CECCONELLO, A. M.; KOLLER, S. H. Inserção Ecológica na comunidade: uma proposta metodológica para o estudo de famílias em situação de risco. In: KOLLER, S. H. (org.). *Ecologia do desenvolvimento humano: pesquisa e intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

COHEN, C. O incesto: *um desejo*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.

FALEIROS, V. P. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. In: COSTA, L. F.; ALMEIDA, T. M. C. *Violência no cotidiano: do risco à proteção*. Brasília: Universa: Liber Livro, 2005.

GONÇALVES, H. S.; FERREIRA, A. L. A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes por profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Cad. Saúde Pública, n. 18(1), p.315-319, jan-fev, 2002.

GROSMAN, C. P. e MESTERMAN, S. *Maltrato al menor: el lado oculto de la escena familiar*. Buenos Aires: Editorial Universidad, 1998.

GUERRA, V. N. A. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez, 1998.

KOLLER, S. H.; DE ANTONI, C. Violência Intrafamiliar: uma visão ecológica. In: KOLLER, Silvia (org.). *Ecologia do desenvolvimento humano: pesquisa e intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. 2005

MORIN, E. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

PIETRO, A. T., YUNES, M. A. M. A Denúncia de Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Escolar In: *Educação e Sexualidade: Identidades, famílias, diversidade sexual, prazeres, desejos, preconceitos, homofobia ...* ed. Rio Grande : Editora da Furg, 2008.

RAFFAELLI, M.; KOLLER, S.H.; REPPOLD, C. ; KUSCHICK, M.; KRUM, F. & BANDEIRA, D. R. *How do Brazilian street youth experience "the street"?* Trabalho apresentado na Urban Childhood Conference, Trondheim, Noruega. Março, 1997.

RAFFAELLI, M.; KOLLER, S.H.; REPPOLD, C. T.; KUSCHICK, M. B.; KRUM, F. M.B.; BANDEIRA, D. R. & SIMÕES, C. Gender differences in Brazilian street youth's family circumstances and experiences on the street. *Child Abuse and Neglect*. V.24 (11), p. 1431-1441, 2000.

YUNES, M. A. M. & SZYMANSKI H. Grounded-theory & Entrevista Reflexiva: uma associação de estratégias metodológicas qualitativas para uma compreensão da resiliência em famílias. In: GALIAZZI, M. C.; FREITAS, J. V. (orgs.) *Metodologias emergentes de pesquisa em educação ambiental*. Ijuí: Editora Unijuí, 2005.

YUNES, M. A. M.; ARRIECHE, M. R. O. ; TAVARES, M. F. A. Meninos(as) de rua: vida na rua & vida na instituição. *Momento*, Rio Grande, v. 10, p. 131-142, 1997.

YUNES, M. A. M.; MIRANDA, A. T. & CUELLO, S. E. S. Um olhar ecológico para os riscos e oportunidades. In: KOLLER, S. (org.). *Ecologia do desenvolvimento humano: pesquisa e intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. 2005.

Resumo

A violência sexual contra a criança e/ou adolescente é um tema complexo e uma questão global crítica, pois atinge milhares de vítimas no mundo todo violando seus direitos enquanto seres humanos em desenvolvimento. Assim, é preciso compreendê-la como um problema social que envolve complexidade teórica e metodológica, tanto pela dificuldade de entender o fenômeno tanto do ponto de vista científico quanto legal (AZEVEDO & GUERRA, 1995a e 1995b; COHEN, 1993; GUERRA, 1998; GROSMAN & MESTERMAN, 1998); também por tratar-se de um aspecto que ainda permanece oculto no seio familiar (AZEVEDO & GUERRA, 1989, 1995^a e 1995b; FALEIROS, 2005; COHEN, 1993; GUERRA, 1998). Neste sentido, o educador social necessita refletir sobre as suas causas e inter-relações dentro de uma perspectiva sistêmica de múltiplos contextos.

Neste sentido, foi pensado o Projeto de Pesquisa e Extensão: A ECOLOGIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: AS DIFERENTES “PORTAS DE ENTRADA & POSSIBILIDADES DE PREVENÇÃO”. Constituindo-se em mais uma ação/intervenção do Centro de Estudos Psicológicos sobre Meninos e Meninas de Rua da Furg – CEP RUA FURG. O presente estudo visa estudar o contexto sócio-ecológico-ambiental das “portas de entrada” da violência sexual e quais são os setores que constituem a rede intersetorial de atendimento. E ainda, buscar estudar uma proposta de intervenção que viabilize a construção de uma rede de proteção e a formação de um educador sócio ambiental. Tem como base teórica e metodológica a bioecologia do desenvolvimento humano de Urie Bronfenbrenner (BRONFENBRENNER, 1979, 1996; BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998), bem como o pensamento complexo de Edgar Morin (MORIN, 2002). Este trabalho será realizado em uma cidade do extremo sul do Brasil, na cidade de Rio Grande/Rs.

A pesquisa-ação apresentada caracteriza-se como quanti-qualitativa e envolve 170 instituições que compõem a rede intersetorial que atendem crianças e adolescentes vitimizados, sendo eles: Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Juizado da Infância e da Juventude, Vara Criminal, Promotoria da Infância e da Juventude, Promotoria Criminal, CREAS, Escola e a família das vítimas. Um estudo preliminar mostrou que estas somam 170 instituições envolvidas (3 Conselhos tutelares, 4 Postos da Polícia Civil; 1 Delegacia Civil, 1 Posto da Mulher; 1 Juizado da Infância e da Juventude, 1 Vara Criminal, 1 promotoria da Infância e da Juventude, 1 promotoria Criminal, 1 CREAS, 1 IML, 2 Hospitais; 31 Postos de Saúde; 5 Instituições de Abrigo; 54 escolas municipais urbanas e rurais; 10 pré-escolas municipais; 31 escolas estaduais e

22 escolas particulares. Conta com uma equipe formada por uma doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental da Furg, uma bolsista CNPq, 23 Bolsistas Permanências e 7 voluntários.

O estudo da suas atuações indica preliminarmente a necessidade de se propor estratégias de formação de uma rede de atendimento eficaz e efetiva que tenha como prioridade a criança e o adolescente vitimizado. E ainda, aponta que buscar alternativas de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes antecede qualquer outra medida. Sendo necessária uma visão sistêmica do fenômeno tendo como foco a proteção integral a criança e o adolescente minimizando os danos e a revitimização causados após a denúncia/revelação do abuso. A partir da formação de um educador social que compreende suas ações e tem claro a sua responsabilidade na proteção da criança/ adolescente vitimizado.

A seguir serão apresentadas as estratégias metodológicas que nortearão a coleta de dados a ser realizada em duas diferentes etapas de acordo com os contextos a serem pesquisados – rede intersetorial e desenvolvimento do Programa de Intervenção Psicoeducacional com os profissionais que atendem a criança/adolescentes, familiares e agresssores:

6. A inserção ecológica (Cecconello & Koller, 2003) será usada em todas as fases de coleta de dados nas instituições e contextos pesquisados: os pesquisadores farão diário de campo, visitas e permanência com observações por tempo planejado nos contextos pesquisados. A metodologia da inserção ecológica propõe um olhar cuidadoso dirigido para as pessoas, para os processos, para os contextos em questão e o tempo nas concepções da abordagem bioecológica de Bronfenbrenner (1979/1996, 2005).
7. Questionário estruturado para traçar o perfil das instituições que serão pesquisadas. Este instrumento foi criado com o objetivo de buscar os dados gerais da instituição e do serviço que desenvolve.
8. Questionário semi-estruturado com as coordenações das instituições buscando fazer um diagnóstico sócio-ecológico ambiental do atendimento a criança e o adolescente, vítima de abuso sexual, das famílias e do abusador. Este instrumento busca delinear todos os passos executados pela instituição durante o atendimento. A partir da análise deste instrumento será possível perceber quais são as interlocuções existentes entre as instituições e como se dá o fluxo do atendimento. E principalmente, será possível avaliar as dificuldades e problemas existentes que potencializam a revitimização da vítima.
9. Com a análise dos dados dos instrumentos acima, será possível construir um Programa de Intervenção Psicoeducacional junto aos profissionais/educadores buscando construir estratégias de prevenção nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem formar uma rede de atendimento eficaz e protetiva que tenha como prioridade a criança e o adolescente vitimizado. Conforme já mencionado acima serão delineados módulos temáticos com base em uma proposta semelhante a que foi desenvolvida por Pietro & Yunes (2008) em uma escola de ensino fundamental junto a professores da rede pública, cujos resultados foram avaliados como positivos. Os temas deverão ser: definições de abuso sexual, sinais e vitimização; sexualidade & desenvolvimento; família contemporânea e suas

complexidades; aspectos legais da violência sexual; responsabilidade do profissional social; novas metodologias de trabalho e de prevenção e outros assuntos que podem ser solicitados pelos participantes. Para avaliar a eficácia do Programa de Intervenção serão utilizados dois instrumentos, o primeiro um Jogo de Sentenças Incompletas que será aplicado no início do programa e um questionário de avaliação preenchido pelos participantes.

10. Sentenças Incompletas: O material referente às sentenças abertas tem sido utilizado em outros estudos sobre crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil (RAFFAELLI & cols., 1997, 2000; YUNES & cols., 1997) e provém de uma lista de 24 itens selecionados, traduzidos e adaptados para estudos brasileiros (RAFFAELLI & cols., 2000). Nesta investigação será aplicado um modelo de sentenças incompletas com os professores visando averiguar quais são seus conhecimentos acerca do ECA, do abuso sexual, da denúncia de casos de abuso sexual, e algumas de suas concepções implícitas.

Para tanto, partiu-se da premissa que o Abuso Sexual contra crianças e adolescentes é um crime perverso que pode afetar de forma significativa a vida e o desenvolvimento psicossocial de crianças, adolescentes e famílias. Além disso, se fez necessário refletir sobre o caminho após a denúncia que pode ser tão ou mais árduo que o precedente a ela. Ressalta-se a necessidade do conhecimento do fenômeno pelos profissionais envolvidos e a prioridade no atendimento à vítima, buscando um atendimento interdisciplinar para que os danos e os traumas não sejam maximizados.

Vivemos em uma “sociedade normatizada”, que condiciona o indivíduo a determinadas formas de conduta, onde a violência surge como consequência da sua violação. Assim, para pensar no fenômeno da violência sexual, necessitamos primeiramente definir violência, em termos gerais. Neste sentido, Arendt (1985) nos diz que a violência é a “**falta de poder legítimo**”, com ausência de autoridade, desrespeitando o que foi socialmente determinado pelas normas de respeito mútuo (ARENDR, 1985; FALEIROS, 2005).

Assim, a violência sexual não se dá de forma legitimada, mas sim pela imposição e exercida pela negação ou pela ameaça a vítima. É uma modalidade de violência que pode deixar marcas profundas no desenvolvimento da criança e do (a) adolescente vitimizado (a). Azevedo & Guerra (1989) definem violência sexual como:

todo o ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p. 42).

Esta definição denota a complexidade de um tema que envolve dimensões históricas; culturais (etnia, gênero e raça); sociais (relações familiares e convívio na sociedade); econômicas (relacionada a perda do provedor quando ocorre a revelação); sexuais (sedução e culpabilização); poder (força física e segredo) e ainda psicológicas (relacionadas ao medo e ao trauma gerado por esta modalidade de violência). Segundo Morin (2002, p.14) “existe complexidade, de fato, quando os componentes que constituem um todo são inseparáveis e existe um tecido interdependente, interativo e inter-

retroativo entre as partes e o todo, o todo e as partes”. Neste sentido, Assmann (1998) nos diz que:

O conceito de complexidade não pode ficar prisioneiro do senso comum no qual o termo funciona como uma espécie de curinga verbal para aludir a coisas complicadas. Como ruptura epistemológica em relação à razão calculante do cientificismo moderno, a teoria da complexidade se refere sobretudo àquela característica básica de muitas situações, acontecimentos e processos que faz com que não possam ser analisados pela somatória de todas as análises parceladas de todos os seus componentes ou ingredientes. (ASSMANN, 1998, p. 148).

Assim, não é possível entender a violência sexual de forma isolada e fragmentada, mas sim, usando conceitos de Bronfenbrenner (1979/1996), a partir do todo “macrossistêmico” que afeta o microsistema da família abusiva. Para Morin (2002):

“o desenvolvimento da aptidão para contextualizar tende a produzir a emergência de um pensamento “ecologizante”, no sentido em que situa todo acontecimento, informação ou conhecimento em relação de inseparabilidade com seu meio ambiente – cultural, social, econômico, político e, é claro natural”. (MORIN, 2002, p. 24-25).

A complexidade neste caso é exatamente no sentido de buscar uma abordagem que abandone o reducionismo da ação multidisciplinar que se dá nos casos de abuso sexual. Pautamos um trabalho inter-transdisciplinar onde a proteção integral a vítima seja priorizada acima das questões relacionadas à punição do abusador.

Quanto às modalidades de abuso sexual cometidas contra crianças e adolescentes estas têm diversas formas de expressão que vão além da agressão física e psicológica provocadas pelo ato sexual em si. A depender dos elementos que integram as singularidades de cada situação, temos formas de abuso sexual que podem ser tão ou mais nocivas do que a relação sexual em si. São as seguintes: a *exploração sexual*: a produção e comercialização de materiais pornográficos com exposição de crianças e ou adolescentes (revistas, fotos, filmes e vídeos, etc...), a troca e venda de material publicitário de conotação sexual na Internet, o tráfico de crianças ou adolescentes para outras cidades ou países com propósitos sexuais e as práticas sexuais mediante formas de pagamento; o *voyeurismo* que versa na observação de atos ou de órgãos sexuais de outra pessoa; o *exibicionismo* que é a exposição intencional a uma criança de seus genitais com a intenção de chocar a vítima; os *telefonemas obscenos* que podem ocorrer quando um adulto gera ansiedade em crianças ou adolescentes com discursos sexualizados através de comunicação pelo telefone; o *abuso sexual verbal* que se refere às conversas abertas sobre atividades sexuais incompatíveis com o desenvolvimento cognitivo e sexuais de crianças e adolescentes. Podem ocorrer ainda a *exposição de vídeos pornográficos* e o *assédio sexual* através de propostas de contato sexual numa posição de poder em relação a vítima, que é chantageada com ameaças, tentativas de relações sexuais, carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral e anal; o *sadismo* ou abuso sexual incluindo flagelação, torturas e surras. E os tipos penais definidos legalmente como: estupro de vulnerável, corrupção de menores, satisfação de Lascívia mediante presença de criança e/ou adolescente, Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável, Produção de representação

pornográfica, utilizando criança ou adolescente, Fotografar ou publicar cena de sexo envolvendo criança ou adolescente, tortura e maus tratos.

No que se refere às responsabilidades sociais neste tema, existem artigos e definições no campo legal que visam dar proteção à infância e à juventude. A Magna Carta de 1988 dispõe no art. 227 caput e art. 227 § 4º:

ART. 227 CF: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

ART. 227, § 4º CF: A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (BRASIL, 2000, p. 107-108)

Estes preceitos se reforçam no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, LEI 8069/1990) cujo artigo 5º preconiza:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Para os casos de transgressão, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 2003) é explícito em legislar a obrigatoriedade de notificação dos casos, independentemente de certeza ou confirmação dos fatos. Assim sendo, a “mera” suspeita de violência contra uma criança ou adolescente deve ser anunciada, conforme dispõe o artigo 13: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 2003).

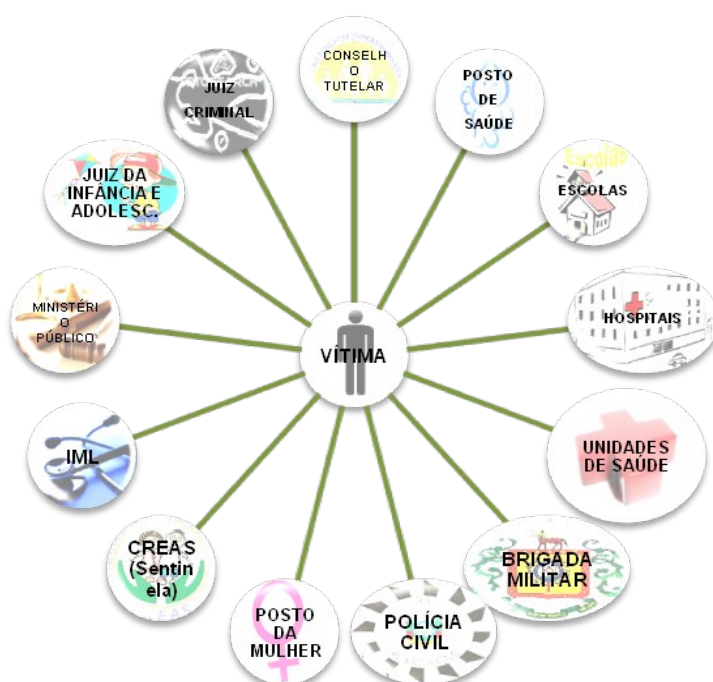
Entretanto, sabe-se que muito estudo e conhecimento são necessários para a comunicação da “mera suspeita” de violência seja qual for a modalidade evidenciada. Tais evidências podem variar em grau, desde um leve indício até o relato explícito da própria vítima ou testemunha (GONÇALVES & FERREIRA, 2002). Portanto, cada situação vai merecer uma minuciosa investigação e um tratamento diferenciado para que não se faça denúncias com base em sentimentos de desconfiança. Nestes casos, mesmo sem intencionalidade, o denunciante pode tomar para si o papel de vitimizador. Como se vê, a complexidade destas situações multifacetadas requer cuidado profissional, atenção e sensibilidade orientada para os sinais e expressões comportamentais das vítimas e dos abusadores.

Algumas categorias de profissionais devem estar especialmente preparadas para estas funções, pois além de seus papéis sociais lhes colocarem frente a frente com estas ocorrências, a legislação os obriga a efetuar a denúncia sob risco de punição administrativa se não o fizerem. Conforme o art. 245 do ECA (BRASIL, 2003), estarão sujeitos a multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, os médicos, professores ou responsáveis por estabelecimento de atenção à saúde e educação, que deixarem de comunicar aos órgãos competentes os casos de abuso e maus tratos contra crianças e adolescentes.

O desconhecimento do seu papel, enquanto profissional e da importância de um trabalho conjunto e interdisciplinar potencializa o trauma causado pela violência. Para tanto, é necessário percorrer os caminhos ou as portas de entrada para a denúncia, bem como quais são os mecanismos e aportes feitos pelos diversos profissionais que acabam atendendo a vítima, a família e o abusador.

O gráfico abaixo denota uma estimativa do elevado número de instituições que podem atuar nos casos de abuso sexual. Na maioria delas, a criança e/ou adolescente é obrigado a relatar a situação que vivenciou fazendo com que a mesma reviva a violência, o que pode levar a uma revitimização da vítima na tentativa de se punir o abusador.

GRÁFICO 1 – PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES QUE ATENDEM A CRIANÇA/FAMÍLIA/ABUSADOR.



Neste sentido, uma visão sistêmica desta modalidade de violência permitiria um trabalho em rede, no qual todos os profissionais envolvidos tivessem como objetivo a proteção integral a vítima através de um trabalho dialógico e comprometido. O que mais preocupa nos casos de abuso sexual é que em geral as vítimas convivem muito frequentemente por tempo indeterminado com as situações de risco. Neste caso, a situação de risco é compreendida pelo conjunto de eventos e processos negativos que se apresentam na vida da pessoa em desenvolvimento aumentando a probabilidade de ocorrerem problemas físicos, sociais e emocionais (YUNES & SZYMANSKI, 2005; YUNES, MIRANDA & CUELLO, 2004). No caso da violência intrafamiliar, o risco não está fora de casa, pois “elas presenciam diariamente, em seu ambiente familiar, os atos violentos e hostis que, certamente, agem contra a sua natureza e têm influência deletéria em seu desenvolvimento” (KOLLER & DI ANTONI, 2004, p. 294). Para contrapor-se aos mecanismos de risco que esta grave questão suscita, é preciso gerar

fatores de proteção que transformem esta situação. Se a família é responsável por expor a criança à violência, cabe aos demais microsistemas que formam a rede de atendimento social, por exemplo, a escola, atuar de forma protetiva para impedir que o abuso perdure.

Consensuamos, que a proposta apresentada está longe de ser a solução final para este problema social de tamanha abrangência e complexidade. Entretanto, é uma alternativa para promover mudanças nas ações dos profissionais que atendem crianças e adolescentes vitimizados; famílias das vítimas e abusadores. Tendo como foco a proteção integral da criança e do adolescente vitimizado.

Almejamos que esta proposta de intervenção venha a fortalecer os vínculos entre todos os segmentos sociais atuantes para que o abuso sexual à criança e adolescente deixe de ser negado ou distanciado, mas seja enfrentado por vias que garantam a saúde física, mental e bem estar dos envolvidos. Só assim, será possível buscar estratégias de prevenção tendo a formação de uma rede como apoio afetivo e social e preparada para interagir com seu público de maneira humana e respeitosa.